



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico, na forma do art. 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de chamamento público, de acordo com o inciso VI do art. 30 da Lei 13.019, para que o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC, sociedade civil de direito privado, de caráter comunitário e beneficente, com fins não econômicos, continue prestando abrigo a menores em situação de risco pessoal e social sob medida de proteção, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90 - encaminhados pelo Juiz da Infância e Adolescência, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na Casa de Acolhida Institucional Pequeno Profeta Samuel, sediada na rua Sebastião Frutuoso da Silva, 36, bairro Nova Cidade. Congonhas, 8 de janeiro de 2018. José de Freitas Cordeiro - Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PMC/090/2017

Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e pintura nas paredes internas e externas da Igreja São José, com fornecimento de materiais e mão de obra, à Rua Bom Jesus, na cidade de Congonhas/MG. Diante da inabilitação da única empresa participante o Pregoeiro declarou “FRUSTRADO” o presente pregão. Congonhas, 05/01/2018. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/07, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/480, de 4 de julho de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão – Luiz Fernando Catizane Soares, solicitou prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/480, de 7 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 2 de janeiro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão especial para avaliação de proposições de alterações e regulamentações do Estatuto do Servidor do Município de Congonhas, Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/08, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Comissão Especial encarregada de Fiscalizar e Acompanhar os Convênios celebrados entre o Município e a APAE, no exercício de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO comunicação interna nº PMC/SEMED/GAB/007/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial encarregada de Fiscalizar e Acompanhar todos os convênios firmados entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE, no exercício de 2018:

I – UM REPRESENTANTE DO EXECUTIVO: Kátia das Graças Souza Modesto.

II – DOIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Marluce Geralda da Costa;

Nizelle Gonçalves Dutra.

III – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMEC:

Thales Gonçalves Costa.

IV – UM REPRESENTANTE DOS PAIS: Rita Maria dos Santos.

V – UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Sueli Aparecida Helena.

VI – DOIS REPRESENTANTES DO CONSELHO DA APAE:

Maria Aparecida Cardoso Sabará;

Aparecida Cândida Guedes Costa.



VII – UM REPRESENTANTE DA COMUNIDADE: Andréia Lourdes Gonçalves.
Art. 2º A comissão será presidida por Marluce Geralda da Costa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/010, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, art. 9º da Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Adriana Oliveira Bartolomeu Guimarães, Francisca Helena Batista, Heli Nascimento Faustino, Karina Azevedo Neri, Luciene Márcia Conceição Souza, Renata Moreira Cassemiro, Rosângela Ferreira da Costa Braga e Waldir Américo da Cunha para a composição de comissão especial encarregada de, após rigorosa seleção, separar os documentos administrativos municipais inúteis ao arquivo e passíveis de eliminação.

Parágrafo único. A eliminação será objeto de ordenamento expresso do Sr. Prefeito.

Art. 2º A comissão será presidida por Rosângela Ferreira da Costa Braga e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão dará ciência à Câmara Municipal e ao Ministério Público de todos os procedimentos a serem promovidos, permitindo a participação dos nobres Edis nos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/11, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidores para autenticar documentos públicos municipais e revoga portaria.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ana Flávia Matias Araújo Silva, Carlos Roberto da Silva, Graceline Aparecida Alves, Janafina Uberaba Silva Ferreira, Renata Moreira Cassemiro, Sueli Maria de Deus Santana, Telma Gonçalves Lana de Faria, Luciene Márcia Conceição Souza e o Secretário Municipal de Administração para autenticarem documentos públicos municipais e/ou documentos necessários à habilitação em processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/324, de 23 de março de 2017.

Congonhas, 5 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2018

ATA DA 158ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – JARI/CONGONHAS/MG

Em 05 de Janeiro de 2018, à Avenida Júlia Kubitschek, n.º 230 (2º Andar), Centro, reuniu-se em sua 158ª. Sessão, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Congonhas/MG, estando presentes os seguintes membros: Aline Cristiane Esperandio (titular), Claudiomar Rosa de Oliveira (titular) e José Roberto da Costa (titular).

A junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:

PROCESSO	PLACA	RECURSO	DECISÃO
43/2017	HDR-2385	RR-43/2017	NÃO PROVIDO



44/2017	HEL-5561	RR-44/2017	NÃO PROVIDO
45/2017	GTB-5696	RR-45/2017	NÃO PROVIDO

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata assinada por mim Presidente da Junta à vista dos demais membros presentes.
Vista ao Processo deverá ser solicitada com 72h de antecedência.

Das decisões da JARI somente cabe recurso à 2ª Instância – CETRAN, no prazo de 30 dias a partir da Publicação deste.

Aline Cristiane Esperandio
Presidente JARI/Congonhas - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

02º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2018 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Aline Cristiane Esperandio convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 499/2017 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 13:30 horas do dia 12 de Janeiro de 2018, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (2º andar), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
ALAN CARMO MARQUES	Processo JARI/CONGONHAS 46/2017
THAYS GUERRA MARQUES	Processo JARI/CONGONHAS 47/2017
KÁTIA VALERIA DE ARAUJO	Processo JARI/CONGONHAS 48/2017

Aline Cristiane Esperandio
Presidente JARI/Congonhas - MG

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON